ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
NATALINO LAZARE

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02
RUBRICA

PROJETO DE LEI PL./0299.1/2017

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que "Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses", para denominar o Município de Videira a Capital Catarinense da Uva e do Espumante.

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Natalino Lázare

Lido no Expediente
74ª Sessão de 22/08/17
Às Comissões de:
(5) Justiça

Secretário

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 03
RUBRICA

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015)

"ANEXO ÚNICO

.....	.....	.....
Videira	Capital Catarinense da Uva e do Espumante	12.476, de 2002
.....	.....	.....

"(NR)

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 04
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que visa alterar a Lei nº 16.722, de 2015, acrescentando na denominação adjetiva do Município de Videira o termo Espumante, passando a Capital Catarinense da Uva e do Espumante.

A colonização de Videira iniciou-se em 1918, na então Vila do Rio das Pedras. Em 1921, para atrair novos colonos, mudou o nome para Perdizes.

A instalação oficial do Município aconteceu em 1944 e o nome Videira deve-se ao fato de a região ser um grande centro vitivinicultor do Estado. Conta-se que, já em 1913, antes mesmo da fixação dos primeiros colonizadores, foi colhido um cacho de uvas pesando 1,3kg. O avanço dos parreirais deu origem à primeira Festa da Uva, em 1942.

A população atual do Município é de aproximadamente 50 mil habitantes e tem nas atividades industriais, comerciais e agrícolas a base de sua economia. No setor primário, o destaque é a fruticultura de pêssego, ameixa e uvas, sendo a maior produtora do Estado de frutas de caroço, na pecuária, destaca-se na criação de suínos, aves e bovinos de leite, e no comércio e indústria, o forte são as cantinas de vinho, indústrias de sucos e a Empresa Perdigão, um dos maiores frigoríficos da América Latina, absorvendo a maior fatia da produção de aves e suínos do Município e da região, gerando milhares de empregos.

Nesse sentido, este Projeto de Lei é de suma importância para dar mais visibilidade e para fortalecer a base da economia do Município, portanto, conto com o apoio dos senhores Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado Natalino Lázare